



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.542

João Pessoa - Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Controle da Despesa Pública

PORTARIA Nº 07/GS João Pessoa, 05 de janeiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XIII, do Decreto nº 14.855, de 26 de outubro de 1992,

RESOLVE designar a servidora JOSEFA DOMINÍCIA DE JESUS, Mat. 134.511-7, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretária do Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-1, durante as férias da Titular MARIA DE LIMA SILVA, Mat. 080.482-7, no período de 05.01.2004 a 03.02.2004.

PORTARIA Nº 08/GS João Pessoa, 05 de janeiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XIII, do Decreto nº 14.855, de 26 de outubro de 1992,

RESOLVE designar a servidora JACIRA MEDEIROS CORREIA, Mat. 080.608-1, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Comunicação, Símbolo DAI-1, durante as férias da Titular IRACEMA DOS SANTOS MELO, Mat. 080.905-5, no período de 05.01.2004 a 03.02.2004.

SEVERINO RAMALHO LETTE
SECRETÁRIO

Finanças

PORTARIA nº 019/GSF, de 20 de janeiro de 2004

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a supervisão e direção do Coordenador de Controle da Substituição Tributária e Comércio Exterior, integrarem o grupo de fiscalização de Contribuintes Substitutos:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO
145.408-1	Abderval Urquiza Feitosa
145.714-4	Christian Vilar de Queiroz
145.477-3	Cleber Dimas Silvestre
063.782-3	Gilberto Jerônimo Leite
070.323-1	Gláucia Maria Nóbrega de Pontes
076.798-1	Hélio Garcia de Oliveira
145.468-4	Hélio José da Silveira Fontes
145.487-1	José de Miranda e Silva Filho
145.903-1	José Nelson de Oliveira Barbosa
059.682-5	Maria Coeli Ferreira Ribeiro
145.500-1	Ronaldo Bezerra Sereno
145.945-7	Ronaldo Raimundo Medeiros
145.491-9	Sérgio Antônio de Arruda

II - Estabelecer que os procedimentos para implementação dos serviços constantes desta Portaria, sejam definidos pelo Diretor de Administração Tributária.

III - Determinar que a Gratificação de Produtividade do servidor, relacionada com as atribuições constantes do inciso I, seja aferida nos termos do nº 6 das notas, da tabela A, anexa ao Decreto nº 18.640, de 03 de dezembro de 1996, com a alteração introduzida pela Portaria nº 024/GSF, de 24 de maio de 1999.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.01.2004
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 28/GSF, DE 22 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 21,58 (vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), com base na variação mensal do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2004.

Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

PORTARIA nº 29/GSF, de 22 de janeiro de 2004

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a supervisão da Subcoordenadoria de Planejamento e Orientação Fiscal, da Coordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos - CFE, e direção do Superintendente do respectivo Núcleo Regional, executarem os serviços de atualização cadastral e acompanhamento de contribuintes usuários de equipamento emissor de cupom fiscal, bem como outras atividades atribuídas pelo dirigente regional:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	N. REGIONAL
059.006-1	Napoleão Ramos de Brito	1º
070.424-5	Waldemberg Oliveira Medeiros de Almeida	1º
070.459-8	Maria Natália Dantas de Sousa	1º
070.684-1	Elias Francisco Rodrigues Filho	1º
076.846-4	Adelaide de Farias Fonseca Albuquerque	1º
077.267-4	Eduardo Calisto Ribeiro	1º
077.278-0	Raquel Pereira de Farias Archanjo	1º
145.502-8	Francisco Walber Lima Cavalcanti	2º
061.017-8	Juvenal de Souza Neto	3º
070.316-8	Eliana Martha Santos da F. H. de Sousa	3º
070.538-1	Maria de Lourdes Gomes Brito	3º
075.099-9	Maria do Socorro Conserva Arruda	3º
070.470-9	Eivaldo da Silva Araújo	3º
070.305-2	Arnon Medeiros Santos	6º e 7º
070.287-1	Rozivaldo Caetano Leite	6º e 7º
077.326-3	Edésio Abrantes de Carvalho	9º
070.309-5	II - Estabelecer que os procedimentos para implementação dos serviços constantes desta Portaria, sejam definidos pelo Diretor de Administração Tributária.	

III - Determinar que a Gratificação de Produtividade do servidor, relacionada com as atribuições constantes do inciso I, seja aferida nos termos do nº 6 das notas, da tabela A, anexa ao Decreto nº 18.640, de 03 de dezembro de 1996, com a alteração introduzida pela Portaria nº 024/GSF, de 24 de maio de 1999.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2004.

Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 30/GSF, de 22 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e nos termos do Decreto nº 20.107, de 23 de novembro de 1998, bem como do ofício circular 001, de 10 de março de 2000, da Secretaria de Controle da Despesa Pública,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados e/ou em exercício nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comissão de Recebimento de bens, serviços e/ou obras licitadas, no âmbito desta Secretaria:

NOME	MATRÍCULA
• TITULARES	
GERALDO MAGELA DE BARROS FRANÇA	074.334-8
MARIA CÉLIA DOS SANTOS SOUZA	087.329-2
ALOÍSIO LINHARES DE ARAGÃO	147.496-1

• SUPLENTE	
FRANCISCO GLINALDO LEITÃO MARQUES	093.619-7
SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUSA	079.239-0

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogar a Portaria nº 622/GSF, de 22 de outubro de 2003.

Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 001/2004 21 de janeiro de 2004.

O Coletor Estadual de Bayeux, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 316/2003 - CE Bayeux; Considerando que através de processo administrativo regular ficou constatado a irregularidade no procedimento de cadastramento da inscrição, do(s) contribuinte(s) em anexo(s) a esta Portaria,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A PORTARIA N.º 001/2004-CE BAYEUX

Inscrição	Razão Social	CNPJ	Endereço
16.139.578-3	DISTRIBUIDORA QUALITY MIX LTDA	04.670.291.0001-86	Rua da CHESF, 46 - Alto da Boa Vista - Bayeux/PB


João Rinaldo de Oliveira
Mat. 119.873-1-Coletor

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N.º 004/2004 João Pessoa, 20 de janeiro de 2004

O DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo 140 § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) nº(s) 0005532004-0 do Fácil;

Considerando, ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) foi(foram) cancelada(s) "ex-offício" indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA N. 004/2004

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade	UF
16.127793-4	Farmaisa Farmácia Ltda	Rua Ricardo Marcio da Silva Costa, 00140	João Pessoa	PB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N.º 005/2004 João Pessoa, 21 de janeiro de 2004

O DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo 140 § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) nº(s) 0318172003-8 do Fácil;

Considerando, ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelada(s) "ex-offício";

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

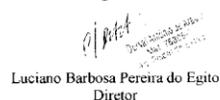
Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

Anexo a Portaria N. 005/2004

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade	UF
16.129862-1	Karlena Pessoa Moura	av. Tancredo Neves, 00671	João Pessoa	PB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA

PORTARIA Nº 001/2004 Esperança, 09 de janeiro de 2004.

A Coletora Estadual de Esperança, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o contribuinte foi cancelado "ex-offício"

Considerando o que consta no Processo nº 0280762003-5

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

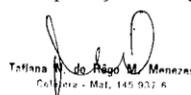
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

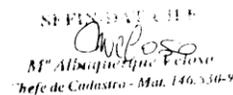

Tatiana N. do Prado M. Menezes
Coletora - Mat. 145.937-6

ANEXO A PORTARIA 001/2004 CEE

Inscrição	Razão Social	Endereço
16 091 120-6	Raildo Fernandes dos Santos	Rua José de Andrade, 151 Esperança - PB

Esperança, 09 de janeiro de 2004.


Tatiana N. do Prado M. Menezes
Coletora - Mat. 145.937-6


M. Albuquerque F. F. Costa
Chefe de Cadastro - Mat. 146.530-9

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 011/2003 Mamanguape, 30 de dezembro de 2003.

O Coletor Estadual de Mamanguape, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 139, Parágrafo Único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que consta(m) no(s) Processo(s) nº(s). 0343392003-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi(foram) suspenso(s) indevidamente;

RESOLVE:

I. REATIVAR, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

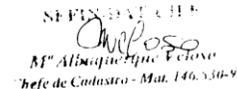
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO DAMASCENO FERREIRA
-COLETOR-

COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE - ANEXO A PARTARIA
DE REATIVAÇÃO Nº 011/03

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	CIDADE	UF
16.083.892-4	CERAMICA PINDOBAL	FAZENDA PINDOBAL	MAMANGUAPE	PB


MARCELO DAMASCENO FERREIRA
-COLETOR-


M. Albuquerque F. F. Costa
Chefe de Cadastro - Mat. 146.530-9

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

EDITAL - 08

Pelo Presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário- Pat, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

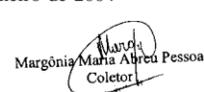
Comunicamos a Vossa Senhoria que encontra-se nesta Repartição Fiscal o Auto de Infração ABAIXO DISCRIMINADO, lavrado contra essa firma pela fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no Prazo de 30 (Trinta) dias, contados da ciência deste, a importância nele discriminada, através desta coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II... Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de Dezembro de 1996.

RELAÇÃO DAS FIRMAS

RAZAO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Lojas Potiguar Ltda	16.125.440-3	2001.000009355-65	525/2001
Damiana Rocha Alecrim	16.092.873-7	2002.000018298-23	0177302003-0

Sousa, 29 de Janeiro de 2004


Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletora

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 6º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS - PB.

PORTARIA Nº 001/2004

Patos - PB. Em, 19 de Janeiro 2004

O Coletor Estadual de Patos - PB., usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140 inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta (m) no (s) processo (s) nº (s) : 018/03; 017/03.

Considerando que a (s) firma (s) em anexo a esta Portaria está (estão) em situação irregular em razão do encerramento de suas atividades sem a devida comunicação ou mudança de endereço sem a autorização prévia da Administração Tributária Estadual;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a (s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da (s) firma (s) relacionadas (s) no anexo referido;

II. **Declarar** o (s) contribuinte (e) referido (s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do (s) mesmo (s) ou que lhe (s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Wanda Ventuza Ferreira Braga
-Coletor(a) Estadual-

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 6º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

Anexo Portaria 001/2004

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE/ENDEREÇO

16.024.934-1	PAVESERV-PATOS VEÍCULOS PEÇAS E SERV.LTDA Rua - BR 230 - ZONA RURAL PATOS-PB
16.037.202-0	ANTONIO ALVES DA SILVA Rua - SÃO VICENTE, S/N - CENTRO PATOS-PB
16.060.429-0	DROGAMEDI PROD.FARMACEUTICOS LTDA Rua - EPITÁCIO PESSOA, 162 CENTRO PATOS-PB
16.097.406-2	DORALICE GUEDES RODRIGUES Rua - JOSÉ GENUINO, 173 - CENTRO PATOS-PB
16.113.466-1	NÓBREGA & CARVALHO LTDA Rua - SOLON DE LUCENA, S/N - CENTRO PATOS-PB
16.101.824-6	PLASTIBAL-PLÁSTICOS BALDUÍNO LTDA Rua- JOAQUIM DOS SANTOS, S/N - JATOBÁ PATOS-PB

Patos-Pb, 19 de janeiro de 2004


Wanda Ventuza Ferreira Braga
-Coletor(a) Estadual-

Administração

RESENHA N.º 015/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 20/01/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que Lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO	PARERER	DESPACHO
03.045.938-2/SA	MARIA ALDECI ALEXANDRE DIAS	096.974-5	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	1658/2003/PJSA	NÃO APROVADO
03.303.305-9/SA	LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA	080.345-3	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1751/2003/PJSA	NÃO APROVADO
03.059.141-4/SA	BERNARDO TAVARES OLIVEIRA SOBRINHO	083.835-5	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	2014/2003/PJSA	NÃO APROVADO

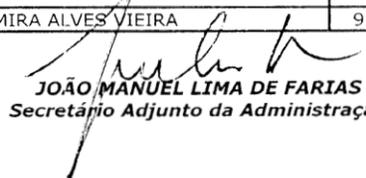

MISAEL ELIAS DE MORAIS
Secretário da Administração

RESENHA N.º 012/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 20/01/2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que Lhe confere o Artigo 1º, da Portaria Nº 655/GSA, de 18 de agosto de 2003, tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DESPACHO
04.000.224-1/SA	ALMIRA ALVES VIEIRA	951.785-5	DEFERIDO

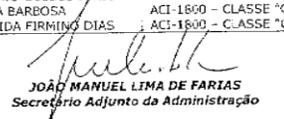

JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário Adjunto da Administração

RESENHA N.º 107/2003

EXPEDIENTE DO DIA 15 / 10 / 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que Lhe confere o Artigo 1º, da Portaria nº 655/GS, de 18 de agosto de 2003, e tendo em vista o Decreto nº 12.672 de 23 de setembro de 1988, despachou os Processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL		DESPACHO
			ANTERIOR	REQUERIDA	
03.045.323-3/SA	071.153-4	EFIGÊNIA MARIA LOPES DA SILVA	ACI-1800 - CLASSE "C"	ACI-1800 - CLASSE "D"	DEFERIDO
03.037.638-6/SA	146.251-2	ROSSANA GUERRA DE SOUSA	ACI-1800 - CLASSE "C"	ACI-1800 - CLASSE "D"	DEFERIDO
03.036.880-1/SA	146.262-8	MARIA LÚCIA PINHEIRO DE ALMEIDA	ACI-1800 - CLASSE "B"	ACI-1800 - CLASSE "C"	DEFERIDO
03.037.641-6/SA	147.144-9	MARIA LÍVIA GOMES FERNADES	ACI-1800 - CLASSE "C"	ACI-1800 - CLASSE "D"	DEFERIDO
03.045.024-1/SA	147.606-8	SONIA MARIA P. DA GAMA CAMACHO	ACI-1800 - CLASSE "C"	ACI-1800 - CLASSE "D"	DEFERIDO
03.045.031-4/SA	147.611-4	LETÁCIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR	ACI-1800 - CLASSE "C"	ACI-1800 - CLASSE "D"	DEFERIDO
03.045.227-6/SA	147.615-7	TIBIRIÇA PAIVA BARBOSA	ACI-1800 - CLASSE "C"	ACI-1800 - CLASSE "D"	DEFERIDO
03.045.028-4/SA	147.612-2	MARIA APARECIDA FIRMINO DIAS	ACI-1800 - CLASSE "C"	ACI-1800 - CLASSE "D"	DEFERIDO


JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário Adjunto da Administração

Saúde

PORTARIA Nº 021/04

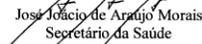
João Pessoa, 19 de janeiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a Lhe confere,

Considerando o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90, a Portaria GM nº 3908 de 30 de outubro de 1998 - Norma operacional em Saúde do Trabalhador, Portaria nº 1.679 de 19 de setembro de 2002 - Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.

RESOLVE

Designar **BRAULIO CAVALCANTI MELO** Matrícula nº 148.266-1, como Coordenador Estadual da RENAST - Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


José João de Araújo Moraes
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 002/04

João Pessoa, 12 de janeiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a Lhe confere,

RESOLVE constituir uma Comissão composta pelos servidores: **VALTER DE ARAÚJO**, matrícula nº 151.846-1, (**Presidente**), **VALTER ALMEIDA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 152.012-1, (**Membro**), e **LUPICINIO WANDERLEY LINS**, matrícula nº 62.608-2, (**Membro**), a fim de procederem o Balanceamento de valores existentes no ALGER, e Tesouraria desta Secretaria.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 1209 16 de dezembro de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar MARIA ELIZABETE DA SILVA, função, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 80.426-6, com lotação fixada do (a) SECRETARIA DA SAÚDE, U.T.B. nº 2001, para exercer suas atividades profissionais no(a)CENTRO DE GUARABIRA, U.T.B. nº.2013, municipalizado (a) conforme D.O.E. 22/12/94, pertencente a jurisdição do 2º Núcleo Regional de Saúde.

PUBLICADO EM EM D.O.E DE 06/01/04
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 1205 16 de dezembro de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar IRENE ARAÚJO DE FARIAS, função, AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 80.106-2, com lotação fixada do (a) SECRETARIA DA SAÚDE, U.T.B. nº 2001, para exercer suas atividades profissionais no(a)CENTRO DE GUARABIRA, U.T.B. nº.2013, municipalizado (a) conforme D.O.E. 22/12/94, pertencente a jurisdição do 2º Núcleo Regional de Saúde.


JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Saúde
PUBLICADO EM EM D.O.E DE 06/01/04
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

COPAM - CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

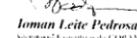
ATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Presidente do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba torna público, para todos os fins de direito, que a Deliberação publicada no Diário Oficial do Estado no dia 21.12.03, com o número 346, passa a figurar com o número 3261, mantendo-se, entretanto, todos os termos da referida Deliberação.

Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se

João Pessoa, 14 de janeiro de 2004.


Ioman Leite Pedrosa
Secretário Executivo do COPAM


Marília Costa
Presidente do COPAM

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DELIBERAÇÃO Nº. 3261

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 346.ª Reunião Ordinária, realizada em de 16 de dezembro de 2003, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 de junho de 2000 e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do Artigo 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o meio ambiente é do uso comum do povo e essencial a qualidade de vida, sendo dever do Estado defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme preceitua o Artigo 227 da Constituição do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e regulamentar a instalação das Estações Rádio-Base (ERBs) e de equipamentos de Telefonia Sem Fio no Estado da Paraíba;

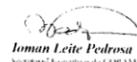
CONSIDERANDO a necessidade de serem editadas normas específicas e eficazes para os procedimentos de licenciamento, controle, acompanhamento e fiscalização ambiental das Estações Rádio-Base (ERBs) e de equipamentos de Telefonia Sem Fio, no Estado da Paraíba;

DELIBERA

Art. 1º Aprovar a Norma Administrativa NA - 117 e seu Anexo I, que dispõem sobre o Processo de Licenciamento Ambiental de Estações Rádio-Base (ERBs) e de equipamentos de Telefonia Sem Fio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pelo COPAM.


Ioman Leite Pedrosa
Secretário Executivo do COPAM


Marília Costa
Presidente do COPAM

Publicado no D.O 21.12.2003
Republicado por Incorreção

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 609/PGE

João Pessoa, 03 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 06 de outubro a 04 de novembro do corrente ano, 30 dias restantes de férias regulamentares ao Bel. **JOSÉ LUCIANO DE MEDEIROS**, Procurador do Estado, matrícula nº 90.305-1, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 660/PGE

João Pessoa, 17 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de novembro do corrente ano, férias regulamentares ao servidor **CHARLES CRUZ BARBOSA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 92.153-0, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PORTARIA Nº 661/PGE

João Pessoa, 20 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de novembro do corrente ano (primeiros 30 dias), férias regulamentares ao servidor **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula nº 80.272-7, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PORTARIA Nº 664/PGE

João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, férias regulamentares ao servidor **EDINALDO PEREIRA ALVES**, matrícula nº 87.387-0, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 665/PGE

João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 27 de outubro a 26 de novembro do corrente ano, férias regulamentares ao servidor **SEVERINO FREIRE DE MELO**, matrícula nº 88.923-7, Agente de Atividades Administrativas, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 668/PGE

João Pessoa, 22 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 08 de setembro a 07 de outubro do corrente ano, (30 dias restantes) de férias regulamentares ao servidor **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 676/PGE

João Pessoa, 07 de Novembro de 2003

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

Resolve conceder, a partir do dia 15 de dezembro a 13 de janeiro de 2004, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **IVALDO MACEDO COSTA**, Assessor Especial, matrícula nº 152.235-3, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 677/PGE

João Pessoa, 07 de Novembro de 2003

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

Resolve conceder, a partir do dia 08 de dezembro a 06 de janeiro de 2004, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **ROSA MÁRCIA SOARES DE FRANÇA**, Assessor Especial, matrícula n.º 139.621-8, lotada neste órgão, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 678/PGE

João Pessoa, 07 de Novembro de 2003

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 a 30 de dezembro de 2003, 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSÉ ALBERTO AZEVÉDO DO AMARAL**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 99.849-4, ora à disposição do 3º Núcleo Regional de Campina Grande-PB., lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 679/PGE

João Pessoa, 07 de Novembro de 2003

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 a 30 de dezembro de 2003, 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **RUI BARBOZA DE OLIVEIRA GUEDES**, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 99.684-0, ora à disposição do 3º Núcleo Regional de Campina Grande-PB., lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 685/PGE

João Pessoa, 13 de novembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de dezembro do corrente ano, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares ao Bel. **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula nº 270.026-3, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 693/PGE

João Pessoa, 20 de novembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 05 de janeiro de 2004, primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **OLGA DE FÁTIMA FRANCO**, matrícula nº 68.647-6, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PORTARIA Nº 695/PGE

João Pessoa, 20 de novembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 05 de janeiro de 2004, férias regulamentares (primeiros 30 dias), ao servidor **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 77.756-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PORTARIA Nº 696/PGE

João Pessoa, 20 de novembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 05 de janeiro de 2004, férias regulamentares (30 dias restantes), à servidora **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 697/PGE

João Pessoa, 20 de novembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 09 de dezembro de 2003 a 07 de janeiro de 2004, férias regulamentares à servidora **CINTHIA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 87.782-4, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PORTARIA Nº 698/PGE

João Pessoa, 24 de novembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de dezembro do corrente ano, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS**, matrícula nº 88.365-4, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 699/PGE

João Pessoa, 24 de novembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de janeiro de 2004, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LIBERALINO DE LACERDA**, matrícula nº 132.220-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, e com exercício no 3º Núcleo Regional de Campina Grande, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 701/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2004, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **TERESA CRISTINA BRITO LIRA FELIPE**, matrícula nº 78.192-4, lotada na Secretaria das Finanças e com exercício nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PORTARIA Nº 702/PGE

João Pessoa, 28 de novembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de dezembro do corrente ano, férias regulamentares (primeiros 30 dias) ao servidor **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, matrícula nº 61.372-0, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 703/PGE

João Pessoa, 01 de dezembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2004, férias regulamentares à servidora **KALLINA LÍGIA C. LOPES SILVA**, matrícula nº 147.629-2, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no Núcleo Regional de Sousa, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA**

LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO